



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021
PROCESSO Nº 53/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Junho de 2021, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, processo n.º 53/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA 88158497349, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.981.170/0001-28, com sede estabelecida na Rua Dilson Martins, nº 11, Bairro Santa Rita, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, neste ato representada por seu titular legal o Sr. MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 881.584.973-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	MARCA	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 1980X900X400	UND	I9MOVEIS	9	R\$ 879,00	R\$ 7.911,00
3	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 1740X760X330	UND	I9MOVEIS	9	R\$ 926,00	R\$ 8.334,00
4	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 1500X760X330	UND	I9MOVEIS	9	R\$ 726,00	R\$ 6.534,00
5	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	UND	I9MOVEIS	5	R\$ 1.409,00	R\$ 7.045,00
6	ARMÁRIO EM AÇO ARQUIVO 04 GAVETAS CH26 600	UND	I9MOVEIS	11	R\$ 801,00	R\$ 8.811,00
7	ARMÁRIO EM AÇO 20 PORTAS	UND	I9MOVEIS	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00



13	BEBEDOURO INDUST. C/03 TORNEIRAS 100L INOX, 220 v	UND	I9MOVEIS	4	R\$ 2.044,00	R\$ 8.176,00
14	BEBEDOURO INDUST. C/03 TORNEIRAS 100L INOX, 220 v	UND	I9MOVEIS	3	R\$ 2.354,00	R\$ 7.062,00
15	CADEIRA FIXA S/BRAÇO EM POLIPROPILENO	UND	I9MOVEIS	19	R\$ 187,00	R\$ 3.553,00
16	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	UND	I9MOVEIS	19	R\$ 484,00	R\$ 9.196,00
17	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO	UND	I9MOVEIS	13	R\$ 787,00	R\$ 10.231,00
20	CADEIRA SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO GIRATORIA C/ RODIZIO E AJUSTE DE ALTURA	UND	I9MOVEIS	17	R\$ 787,00	R\$ 13.379,00
40	ESTANTE EM AÇO 05 OU 06 PRATELEIRAS	UND	I9MOVEIS	13	R\$ 276,00	R\$ 3.588,00
64	MESA TIPO SECRETARIA 120X60X75 COM 02 GAVETAS	UND	I9MOVEIS	11	R\$ 208,00	R\$ 2.288,00
65	MESA TIPO SECRETARIA 140X60X75 C/ 2 GAVETAS	UND	I9MOVEIS	11	R\$ 879,00	R\$ 9.669,00
66	MESA 507 REUNIÃO RET. 270X100	UND	I9MOVEIS	4	R\$ 1.659,00	R\$ 6.636,00
91	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 3 VELOCIDADES	UND	VENTISOL	15	R\$ 309,00	R\$ 4.635,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 124.648,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 1003 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 1004 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AÇÃO: 1006 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1401 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AÇÃO: 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. MUN. DE INFRA-EST. E HABITAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 1033 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2002 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA
AÇÃO: 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ESCOLAS
Rubrica de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 1029 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUN. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Ação: 1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA O CRAS
Rubrica de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE SAÚDE
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1019 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 16 de Junho de 2021

Órgão gerenciador:


Gilvan Bandeira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa registrada:


Marcos Cavalcante de Sousa
CPF nº 881.584.973-49.
MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA
88158497349
CNPJ/MF nº 31.981.170/0001-28